



Ibama volta a analisar os pedidos de autorização para controle de javalis

Publicado em 26/12/2023 17h08 Atualizado em 26/12/2023 17h11

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [m](#) [e](#)

Brasília (26/12/2023) - O Ibama informa que o Sistema de Informação de Manejo de Fauna - **Simaf** voltará a funcionar para emissão de novas solicitações a partir de 27/12/2023.

Em atenção às exigências do [Decreto 11.615/2023](#), as autorizações de controle devem ser solicitadas via **Simaf** e somente serão válidas se durante as ações estiverem acompanhadas de declaração assinada (via [GOV.BR](#) ou com firma reconhecida em cartório) do(s) detentor(es) do direito de uso das propriedades, indicando a permissão de acesso com inserção dos nomes de todos os membros da equipe de controladores.

Diante da necessidade de cadastro do polígono da propriedade, é obrigatório que todas as propriedades alvos de ações de controle estejam no [Cadastro Ambiental Rural \(CAR\)](#).

Para executar suas ações, o interessado deverá preencher o campo local de manejo com o número do CAR da propriedade:

The screenshot shows the SIMAF (Sistema de Informação de Manejo de Fauna) interface. A modal window titled 'Adicionar local de manejo' is open, prompting the user to enter the 'Número do CAR da propriedade:'. The background interface includes sections for 'Método de Abate' (with options like 'Arma Branca', 'Arma de fogo', etc.), 'Local do manejo', and 'Participantes'. A 'Solicitar autorização' button is visible at the bottom left of the main interface.

Cadastro Ambiental Rural

Todas as pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas, durante as atividades de manejo deverão portar:

- Documento de identidade com foto;
- Autorização para o controle de espécies exóticas invasoras;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Ibama;
- Declaração de permissão de acesso à propriedade (devidamente assinada via [GOV.BR](#) ou com firma reconhecida em cartório).

A equipe técnica do Ibama vem conduzindo estratégias para revisão e aperfeiçoamento da plataforma on-line do [Simaf](#). Essa é uma fase de transição e o desenvolvimento de novos procedimentos, bem como de melhorias da plataforma, estão em discussão e elaboração. As melhorias visam atender as exigências do [Decreto 11.615/2023](#), o que irá garantir maior robustez, controle e melhor interface de acesso/uso do [Simaf](#) com o público interessado.

Aos interessados em executar o manejo em Unidade de Conservação-UC, as autorizações deverão ser solicitadas via processo Seii junto às superintendências do Ibama local com o respectivo documento de anuência emitido pela chefia responsável da UC em questão.

Agir em desacordo ou descumprir as condicionantes da autorização de controle configura-se infração ambiental prevista na legislação ambiental vigente, devendo os infratores serem responsabilizados integralmente por suas condutas.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail: simaf.sede@ibama.gov.br

Assessoria de Comunicação

Categoria

Meio Ambiente e Clima

Tags: [Distrito Federal](#)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

